



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Rua Eulálio da Trindade, nº 76, Centro BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
CEP: 88380000 - Tel: (47) 3345-3511



Licença Ambiental Prévia
1249/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/60905/34902>

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, com base no processo de licenciamento ambiental URB/39931 e parecer técnico nº 29589/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: 3R EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 27115141000106

Endereço: Rua das Bromélias, nº 445 - Loteamento Jardim do Flamboyant, ITACOLOMI

CEP: 88380000

Município: BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

Estado: SC

Empreendimento

CONDOMÍNIO OCEAN WAVES RESIDENCE - 27115141000106

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: RUA 4251- BRASILIA,, nº 2, ITACOLOMI

CEP 88380000

Município: BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 730252.1273, Y 7042051.2266

Inscrição imobiliária: 01.08.294.0012

Da viabilidade

Descrição do Empreendimento

O empreendimento tratar-se-á de edificio residencial com 12 unidades habitacionais.

De acordo com o Estudo Ambiental (RAP), não serão realizadas obras de terraplanagem no terreno destinado à edificação do empreendimento.

Durante a fase de implantação do empreendimento serão gerados resíduos da construção civil, perigosos e não perigosos, e resíduos com características similares àqueles de origem domiciliar. Durante a operação serão gerados resíduos domiciliares. Conforme Certidão emitida pela empresa Recycle, há viabilidade para o empreendimento quanto à coleta de resíduos sólidos domiciliares.

O abastecimento de água será realizado pela CASAN, considerando as atividades e população prevista para o empreendimento. Conforme certidão emitida pela prestadora de serviço, há viabilidade para o fornecimento de água.

Os efluentes sanitários, gerados na fase de operação do empreendimento, serão destinados à rede pública de drenagem pluvial, após passarem por um sistema de tratamento. Na fase de instalação serão utilizados banheiros químicos, os quais serão esgotados e limpos regularmente, e os efluentes sanitários resultantes destinados a empresas devidamente licenciadas para transporte e tratamento.

É prevista a geração de efluentes oriundos da lavagem de máquinas/equipamentos/utensílios contendo cimento/concreto, os quais serão destinados prioritariamente ao reuso.

Conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela Prefeitura, o uso do solo é permitido para o fim proposto do empreendimento.

O fornecimento de energia elétrica para o empreendimento será realizado pela Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC.

A mão de obra prevista para a fase de instalação do empreendimento é de no máximo 11 colaboradores diretos.

Ações mitigadoras

A seguir são listados os principais impactos e medidas mitigadoras trazidos no estudo ambiental (RAP):

Impacto: Impacto na qualidade das águas superficiais ou subterrâneas. **Medidas mitigadoras:** A distância entre o empreendimento e as áreas de preservação permanente existentes na área de abrangência não afetam. Porém, o único curso d' água presente nas proximidades da área de abrangência do empreendimento é o Rio Piçarras. Esse, por sua vez, recebe as águas provenientes do sistema de drenagem pluvial do Município de Balneário Piçarras, e por consequência, receberá os efluentes produzidos pelos moradores do residencial. Os efluentes, por sua vez, serão devidamente tratados em um sistema de ETE, antes de serem despejados no sistema de drenagem pluvial.

Impacto: Impacto decorrentes das emissões atmosféricas e emissões de ruídos. **Medidas mitigadoras:** Durante a execução da obra ocorrerá emissão de gases promotores de efeito estufa, sobretudo por veículos movidos a combustíveis fósseis, emissão de ruídos. A execução da obra obedecerá ao disposto na Legislação Municipal, trabalhando nos dias e horários permitidos. Os ruídos ficarão dentro da faixa de emissão permitida para os horários e local. Ocorrerá emissão de poeira, comum em obras de construção civil, porém dentro da normalidade. Cabe ressaltar que na maior parte do tempo a construtora utilizará tela de proteção, o que reduz consideravelmente a quantidade de poeira e outros objetos que pudessem chegar até os imóveis vizinhos.

Impacto: Interferência sobre infraestruturas urbanas. **Medidas mitigadoras:** O empreendimento está de acordo com a legislação municipal no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, e sob tal perspectiva, não provocou conflitos em termos de uso e ocupação do solo, nem do uso da água. Em termos de impacto sobre as infraestruturas urbanas, o edifício irá provocar uma mudança no uso e ocupação do solo do terreno. Em operação terá capacidade para abrigar até setenta e dois (72) moradores, e em virtude disso, aumentará a população local. Esse aumento populacional aumentará a demanda por serviços como o fornecimento de água, luz, telefonia, saneamento, entre outros. A atual estrutura supre essa demanda, sendo que esse crescimento é previsto dentro do município. Conforme já informado, o local já apresenta pavimentação, rede de transmissão de energia elétrica, e rede de telefonia fixa. O acrescentamento do número de moradores tende a aumentar também o tráfego local de veículos, e segundo a legislação municipal, para o aumento do tráfego uma medida compensatória é a construção de vagas de estacionamento. O projeto do residencial contempla garagens, o que tende a suprir esse possível aumento da demanda.

Impacto: Interferência sobre resíduos gerados na fase de implantação e operação. **Medidas mitigadoras:** Os resíduos provenientes na fase de instalação da construção serão triados, acondicionados em local específico, e posteriormente transportados em caçambas apropriadas de empresas licenciadas para cada tipo de resíduo gerado. Finalizando a obra, o Condomínio OCEAN WAVES RESIDENCE apresentará lixeira específica para a destinação final dos resíduos domiciliares.

Aspectos Florestais

Conforme diagnóstico do meio biológico apresentado no RAP, a cobertura vegetal ao longo do terreno do empreendimento é composta por 01 (uma) espécie nativa, conhecida como a aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolius Raddi*) e o restante são espécies rasteiras, principalmente por gramíneas.

Programas ambientais

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.
- Programa de Educação Ambiental - PEA.
- Programa de Sinalização Viária - PSV.

Medidas compensatórias

Não se aplica para o licenciamento ambiental na fase de LAP.

Condições específicas

1. É vedada qualquer intervenção na área do empreendimento até a emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. A Licença Ambiental viabiliza a implantação do empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui Alvarás, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
3. O Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou Inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
 - b) Omissão ou Falsa Descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente Licença;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e /ou saúde pública; e
 - d) Operação Inadequada dos sistemas de controles ambientais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BALNEÁRIO DE PIÇARRAS , 26 de fevereiro de 2024	Liara Rotta Padilha Presidente/Autoridade ambiental
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------